



TC 019.574/2015-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Cuida-se de pedido de prorrogação de prazo (peça 11), por mais trinta dias, requerido em nome do responsável Sandoval José de Luna, em 27/6/2016 (data do protocolo), para atendimento à citação promovida pelo Ofício 661/2016-TCU/SECEx-PE (peça 8), entregue em 3/6/2016 (peça 9).
2. Como justificativa, informa a promoção de levantamento “das informações requestadas em paralelo ao atendimento de outros pedidos de informação de órgãos de controle externo”, além de realização de levantamento físico, incluindo memorial fotográfico.
3. Tendo a citação sido efetivada em 3/6/2016, o responsável teria até o dia 20/6/2016 para apresentar sua defesa, regimentalmente. Portanto, o presente pedido é intempestivo.
5. Considerando que o relator, Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, delega competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal para conceder prorrogação de prazo para cumprimento de citação, por uma única vez e no limite de trinta dias (Portaria-GAB/MINS-ALC 1/2014, art. 1º, inciso III);

Considerando que essa delegação pressupõe a tempestividade do pedido;

Considerando que o presente requerimento é intempestivo;

Encaminho, com fundamento no art. 1º, VI, da Portaria Secex-PE 4/2015, o referido pedido à apreciação do Ministro-Relator.

Secex-PE/2ª Diretoria, 28/6/2016

(Assinado Eletronicamente)
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Diretor